# MINISTÉRIO DA ECONOMIA IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2019 ANO-CALENDÁRIO 2018

### RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO DECLARAÇÃO ORIGINAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante  Nome do declarante  DANIELLA LOPES PESSANHA					Telefone	
Endereço			Número	Complemento		
RUA ARTHUR POSSOLO			15	APTO 10	07	
Bairro/Distrito	CEP	Município			UF	
RECREIO BANDEIRANTE	22790-220	RIO DE JANEIRO			RJ	
				(\	Valores em Reais)	
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS					76.616,89	
IMPOSTO DEVIDO					6.423,39	
IMPOSTO A RESTITUIR					1.485,64	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR					0,00	
IMPOSTO A PAGAR						
GANHO DE CAPITAL - MOED	A EM ESPÉCIE				0,00	
				1		
RESTITUIÇÃO						
CÓDIGO DO BANCO					341	
AGÊNCIA BANCÁRIA					4539	
CONTA PARA CRÉDITO					09864-2	

Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 10/04/2019 às 06:46:34 3294716169

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

## IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2019 ANO-CALENDÁRIO 2018

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2019

Sr(a) DANIELLA LOPES PESSANHA, inscrito no CPF sob o  $n^{\varrho}$  116.538.887-17.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 10/04/2019, às 06:46:34, é:

01.88.37.41.50 - 52

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizálas.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2020, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2019 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção Declaração / Imprimir / Darf do IRPF e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)". Na lista dos Serviços encontrados clique em "Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.